



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

23066.018063/19-71

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA BAHIA E FUNDAÇÃO ESCOLA
POLITÉCNICA DA BAHIA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto-Lei nº 9.155, de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, na qualidade de CONTRATANTE, doravante denominada **UFBA**, neste ato representada pelo seu Reitor, **Prof. Paulo César Miguez de Oliveira**, brasileiro e do outro lado, a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, entidade fundacional sem fins lucrativos, na qualidade de CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.255.367/0001-23, estabelecida na Rua Professor Severo Pessoa, 31, Federação, Salvador - Bahia, doravante denominada **FEP**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Dr. SALVADOR ÁVILA FILHO**, brasileiro, têm ajustado entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato, conforme Processo nº 23066.018063/19-71, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, alterada pela lei 12.349/2010 e regulamentada pelos Decretos n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e 8.241 de 21 de maio de 2014, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescer** o valor de **R\$ 1.249.547,13** (um milhão e duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta e sete reais e treze centavos) ao Contrato Original, passando para o montante de **R\$ 6.327.535,65** (seis milhões e trezentos e vinte e sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), cujo projeto **“Evoluções de processos e sistemas de tecnologia da informação para apoio ao desenvolvimento institucional”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **UFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, de de 2023.

Paulo César Miguez de Oliveira
Reitor – UFBA

Salvador Ávila Filho
Diretor Geral - FEP

TESTEMUNHAS:



Emitido em 14/08/2023

TERMO ADITIVO Nº 1048/2023 - NAC/CCCONV (12.01.05.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 14/08/2023 16:02)

FLORISVALDO FREITAS SOTERO

CHEFE - TITULAR

NAC/CCCONV (12.01.05.04.03)

Matrícula: ###072#8

(Assinado eletronicamente em 15/08/2023 22:08)

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR - TITULAR

UFBA (12.00)

Matrícula: ###676#8

(Assinado eletronicamente em 15/08/2023 14:41)

SALVADOR AVILA FILHO

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.265-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **1048**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **14/08/2023** e o código de verificação: **d93cc2bae0**